



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Resposta aos pedidos de esclarecimentos nº 02 - Pregão nº90002/2024**

**Questionamento (recebido via e-mail):**

- 1. Prezados, o item 8.28.2 e 8.40.3 do edital fala em Alvará de Funcionamento da Polícia Militar, porém, quem fornece alvará de funcionamento para empresas de vigilância é a polícia federal, conforme Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983, o documento disponibilizado pelo GSVG, para as empresas de vigilância é uma CERTIDÃO DE REGULARIDADE, sendo assim perguntamos se o edital será retificado, ou podemos considerar que na fase de habilitação devemos apresentar a CERTIDÃO DE REGULARIDADE ao invés do em Alvará de Funcionamento da Polícia Militar.**

Quem possui alvará de funcionamento do GSVG, são empresas de portaria, as empresas de vigilância, possuem alvará de funcionamento junto a polícia federal e uma certidão de regularidade junto ao GSVG.

Deverão apresentar CERTIDÃO DE REGULARIDADE.

- 2. Está certo o nosso entendimento, que para o item 8.38 do termo de referência, por se tratar de monitoramento eletrônico, não será cobrado comprovação de 3 anos de experiência, apenas a comprovação dos itens 8.38.1, 8.38.2 e 8.38.3?**

Não será cobrado a comprovação de 3 anos.

- 3. Com relação ao referido pregão eletrônico, com objeto de Contratação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial e serviços de segurança eletrônica, mediante o fornecimento de postos efetivos de vigilância armada 12x36 diurno, 12x36 noturno e 40h semanais, bem como os serviços de segurança eletrônica envolvendo a instalação, manutenção, a disponibilização de equipamentos e de monitoramento remoto, de controle de acesso de pessoas e veículos e alarme predial pela empresa contratada para o Campus Canoas/IFRS.**

**Ainda, é possível disponibilizar o modelo da planilha de custos e formação de preços em excel?**

A planilha está disponível na página do campus Canoas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

<https://ifrs.edu.br/canoas/administracao-e-planejamento/chamadas-publicas/pregoes-eletronicos/>

- 4. Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?**

Preferencialmente deverá ser utilizada a planilha modelo disponibilizada pela administração.

- 5. Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?**

Correto, a empresa deve considerar a CCT a qual está vinculada, considerando a sua atividade preponderante.

- 6. Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: Sim**

- a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?**

Todos os constantes no Termo de Referência.

- b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?**

Todos os constantes no Termo de Referência.

- c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?**

Todos os constantes no Termo de Referência.

- d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?**

Todos os constantes no Termo de Referência.

- 7. Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado.**

Sim. Arsenal Vigilância Privada.

- 8. Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Não.

**9. Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?**

Sim. Vigilantes, conforme TR e planilhas.

**10. Ainda, é possível disponibilizar o modelo da planilha de custos e formação de preços em excel?**

A planilha está acessível no site do campus Canoas.

<https://ifrs.edu.br/canoas/administracao-e-planejamento/chamadas-publicas/pregoes-eletronicos/>

**11. A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?**

Sim.

**12. Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?**

Os serviços serão prestados e faturados continuamente.

**13. Com base na resposta da pergunta anterior, como devemos proceder a execução do serviço?**

Conforme descrito no Termo de Referência.

**14. Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?**

Deverá respeitar a CCT.

**15. Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?**

Sim.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

16. **Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?**

Conforme descrito no Termo de Referência.

17. **O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, “em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos” (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?**

Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.

<http://www.sindesprs.com.br/convencao/429.pdf>

<https://www.sindivigilantesdosul.org.br/wp-content/uploads/2024/02/CCT-2024-2025-IC-Registrado1541071578.pdf>

18. **O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.**

Indenizado.

19. **Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.**

Disponível junto ao edital.

<https://ifrs.edu.br/canoas/administracao-e-planejamento/chamadas-publicas/pregoes-eletronicos/>

20. **A administração possui LTCAT para as funções solicitadas em edital? Caso positivo, e não divulgado junto ao edital, favor disponibilizar. Caso negativo, o LTCAT deverá ser feito com custas da administração e a contratada poderá solicitar reequilíbrio caso tenha incidência de algum adicional?**

Não. A licitante deverá incluir em seus custos indiretos.